



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.195/2025

Autoriza o Poder Executivo do Município de Campos Altos a celebrar Termo de Fomento com o: **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS (MG) - CONSEP** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS (MG) - CONSEP** visando a manutenção do PROJETO VIDEO MONITORAMENTO OLHO VIVO MUNICÍPIO SEGURO, inscrita no CNPJ sob o nº **04.112.961/0001-49**, estabelecida RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – F. BAIRRO: CENTRO, nesta cidade, para o exercício de 2025/26, para execução de políticas públicas voltadas a segurança pública.

Art. 2º A Colaboração será formalizada mediante Termo de Fomento entre a entidade e o Poder Executivo e se dará após prévia aprovação de Plano de Trabalho, o qual constituirá anexo do Termo.

Art. 3º O Termo de Fomento terá como objeto a Manutenção do Projeto Videomonitoramento Olho Vivo Município Seguro e manutenção das câmeras de segurança no Município, abrangendo zona urbana e zona rural.

Art. 4º O Plano de Trabalho a que se refere o art. 2º será elaborado de forma conjunta e deverá conter:

- I - Identificação do objeto a ser executado;
- II - Justificativa da proposição;
- III - período de vigência;
- IV - Cronograma de execução identificado as metas, etapas/fases, atividades a serem executadas, indicadores quantitativos e tempo de execução;
- V - forma de execução das atividades constantes no cronograma;

Art. 5º Para a formalização do Termo de Fomento, a entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documentos de identidade no qual conste CPF;
- Certidão Negativa de Débito;
- Cadastro Nacional de CNPJ;
- Alvará de Licença para localização e funcionamento;
- Certidão de Débitos Tributários e Trabalhistas;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Estatuto Social.

E demais documentos solicitados pelo poder público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art.6º O Termo de Fomento deverá ser elaborado respeitando-se a primazia do interesse público.

Art. 7º Formalizado o Termo de Fomento, o Poder Executivo deverá comunicar ao Poder Legislativo, enviando cópia do Termo acompanhado do Plano de Trabalho.

Art. 8º Aplica-se subsidiariamente a esta lei, as disposições constantes da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei de Licitações.

Art. 9º Para a celebração do termo de fomento, fica o Poder Executivo do Município de Campos Altos autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, para transferência de recursos financeiros, com o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS (MG) – CONSEP CNPJ** sob o nº **04.112.961/0001-49** até o valor de R\$312.568,00 (trezentos e doze mil quinhentos e sessenta e oito reais) para o exercício de 2025/2026. visando o atendimento a manutenção do Projeto Videomonitoramento Olho Vivo Município Seguro e manutenção das câmeras de segurança no Município, abrangendo zona urbana e zona rural colaborando nas atividades de manutenção da ordem Pública.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária 02.25.01. Gabinete do Secretário de Governo **06.181.0110.2300** Manutenção Serviço de Videomonitoramento **3.3.70.41.00** Contribuições ficha 142 fonte **1.500.00.0000**.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos retroagirem a 01/04/2025.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, de 29 de julho de 2025.


Vicente de Paulo Mateus
Prefeito Municipal

Vicente de Paulo Mateus
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o (a) <u>hei 1.195/2025</u>	
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia <u>01/08/2025</u> , Edição nº <u>4076</u>	
Campos Altos - MG, <u>01/08/2025</u>	
Márcia de Fátima Almaraes Secretaria do Gabinete	